

## 1º TAC – TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Serviços

Ref. CONTRATO Nº 012/2020/SEVOP/PMM  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13.965/2019/CPL/SSAM/PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 082/2019/CPL/SSAM/PMM  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 250/2019/CPL

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E COM OBJETO, ANEXOS I E II, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 082/2019/CPL/PMM.**

### MOTIVAÇÃO TÉCNICA:

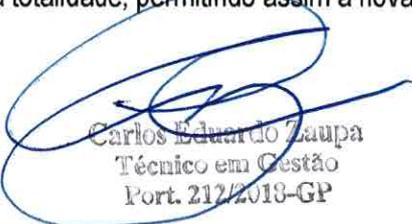
- Saldo insuficiente para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas até dezembro de 2020, com base em consumo dos 03 (três) últimos meses.
- Devido novo processo de aquisição de combustível, **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 106/2020/CPL/PMM**, ainda não ter sido finalizado para nova contratação.
- Em respeito ao princípio da Eficiência, mantendo em funcionamento as funções administrativas e de fiscalização técnica de obras da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, bem como o maquinário utilizado para os serviços de manutenção.

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A Secretaria de Obras, através de equipe própria, executa serviços rotineiros de manutenção, dentre os quais citamos: manutenção asfáltica (operação tapa-buraco), revitalização de calçadas, pisos de praças, pintura e revitalização das paradas de ônibus, ajustes técnicos no que se refere a drenagem superficial e profunda, manutenção da terraplenagem das vias, na zona urbana e rural, de forma a manter a boa trafegabilidade, enfim, são diversos serviços essenciais para manter em perfeito funcionamento a infraestrutura urbana da cidade, visto que as manutenções são rotineiras, justamente para que estes elementos desempenhem seu papel de maneira correta.

Neste sentido, a SEVOP mantém frota de veículos automotores e de maquinários, que precisam do combustível para o funcionamento. Cabe ressaltar que, o aditivo só será feito para manter estes serviços, até que o novo processo licitatório seja concluído em sua totalidade, permitindo assim a nova contratação.

  
**Fábio Cardoso Moreira**  
Secretário Municipal de Viação  
e Obras Públicas  
Port. Nº 012/2017 - GP

  
**Carlos Eduardo Zaupa**  
Técnico em Gestão  
Port. 212/2018-GP



Portanto, a seguir, demonstra-se um quadro resumo com reflexo financeiro do aditivo que é de **23,60335%**, que equivale a **R\$ 1.310.167,50** (Um milhão trezentos e dez mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) sob o valor global do contrato:

QUADRO RESUMO FINANCEIRO			
ADITIVO QUALITATIVO	R\$	-	0,00000%
ADITIVO QUANTITATIVO	R\$	1.310.167,50	23,60335%
TOTAL DE ACRÉSCIMO	R\$	1.310.167,50	23,60335%
ADITIVO DE DECRÉSCIMO	R\$	-	0,00000%
VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$	5.550.770,00	
VALOR ADEQUADO	R\$	6.860.937,50	
DIFERENÇA	R\$	1.310.167,50	23,60335%

**EMBASAMENTO JURÍDICO - Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:**

[...]

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

II - Por acordo das partes:

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Segue quadro resumo com os prazos acordados e valores do contrato para facilitar entendimento:

CONTRATO	ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATUAL
Nº 012/2020/SEVOP/PMM	03/01/2020	03/01/2020 à 31/12/2020	VALOR INICIAL: R\$ 5.550.770,00
1º TAC – TERMO ADITIVO AO CONTRATO - SERVIÇOS	EM TRÂMITE	03/01/2020 à 31/12/2020	VALOR INICIAL = R\$ 5.550.770,00 ACRÉSCIMO = R\$ 1.310.167,50 CONTRATO ATUALIZADO R\$ 6.860.937,50

Marabá- PA, 14 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS EDUARDO ZAUPA**  
Técnico em Gestão  
Portaria nº 212/2018-GP